

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 002/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINÁLISE, INCLUINDO ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E DOS ELEMENTOS FIGURADOS URINÁRIOS POR MÉTODOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO, PARA O LABORATÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para a locação de equipamentos e aquisição de testes para realização de exames de urinálise, incluindo análises físico-químicas e dos elementos figurados urinários por métodos totalmente automatizado, para o Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.923.414/0001-18, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 615, Cidade Jardim, CEP 83.040-210, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 030/2022, oriundo do Processo nº 195/2021, firmado em **06.05.2022** mediante condições a seguir:

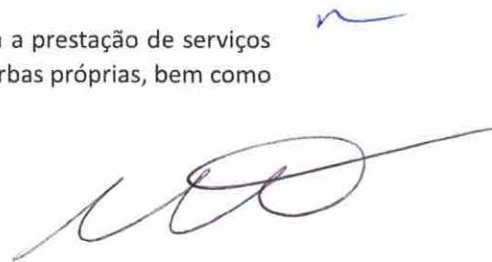
I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para a locação de equipamentos e aquisição de testes para realização de exames de urinálise, incluindo análises físico-químicas e dos elementos figurados urinários por métodos totalmente automatizado, para o Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento, celebrado em 06.05.2022, passa a ser prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo como vigência **11.01.2024 a 11.01.2026**.

II - O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 636.998,16 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 26.541,59 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a estimativa mensal de 7.200 (sete mil e duzentos) exames e a locação de equipamento de urinálise modelo UN3000 (UC+UF+UD).

a) O valor unitário do exame é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) e o valor mensal para locação de equipamento de urinálise modelo UN3000 (UC+UF+UD) é de R\$ 4.077,59 (quatro mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

o convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 09 de janeiro de 2024.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31



Magno Mangano Magnossão
DI: 17322204
CPF: 136.710.958-22

CONTRATADO

SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 02.923.414/0001-18

Magno Mangano Magnossão

CPF/MF: 136.710.958-22

Testemunhas:



Nome: Helen L. Kemer Silva
CPF: 431.028.988-66



Nome: Lucas Moqueira Siltão
CPF: 494.030.008-05